



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

ATO DE INVESTIDURA n.º 01/2008.

Concede Investidura a Funcionário Efetivo.

Cargo: MOTORISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, e **CONSIDERANDO** que a Resolução n.º 004/2005 criou os cargos para compor a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES; **CONSIDERANDO** que houve a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES através do Edital n.º 001/2006 com validade de dois anos; **CONSIDERANDO** que o resultado do concurso público realizado foi Homologado e essa publicada no dia 22/06/2006 no Diário Oficial do Estado; **CONSIDERANDO** que o concurso público realizado concluiu suas etapas sendo ato jurídico perfeito e acabado, tendo atendido a todos os termos da norma legal; **CONSIDERANDO** que há a necessidade de servidor para ocupar a vaga e exercer o Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Laranja da Terra e realizar as atividades inerentes do cargo, na forma da lei; **CONSIDERANDO** que o candidato aprovado em primeiro lugar para a vaga apresentou os exames médicos e o atestado nos moldes da Portaria n.º 09/2006; **CONSIDERANDO** que o candidato compareceu a câmara e apresentou toda a documentação necessária na forma da lei e do Edital 001/2006 para a o exercício e ocupação do cargo; e por fim, **CONSIDERANDO** que o provimento do cargo público deve ser nos moldes do art. 37, II da Constituição Federal de 1988; **RESOLVE:**

Art. 1.º **NOMEAR** o Motorista **RONIVAN CRAUZER**, CNH/ES registrada sob o n.º [REDACTED], para o **CARGO de MOTORISTA** da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, cargo de provimento efetivo criado pela Resolução n.º 004 de 10 de novembro de 2005.

Art. 2.º **DAR POSSE** ao nomeado, conforme Termo de Posse anexo.


Art. 3.º **CONVOCAR** ao nomeado para **Entrar em Exercício no dia 01/07/2008, Primeiro de Julho de Dois Mil e Oito.**

Art. 4.º Este Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publicada na forma da lei Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência.

Laranja da Terra/ES, 05 de junho de 2008.


Joadir Lourenço Marques.
Presidente da Câmara.

